

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL – FESP, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.**

**A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.285.282/0001-37, com sede administrativa localizada na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 361, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade e município de Coxim-MS, neste ato representada seu representado pelo Diretor Geral, Sr. DEVANIR ROGRIGUES PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF 638.438.541-49 e RG 736055 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Padre João Cripa nº 185, São Judas Tadeu, na Cidade de Coxim – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, sítio à Rodovia BR-101 norte, S/N KM 56,6, Galpão 02, Jardim Paulista, CEP 53409-260, na cidade de Paulista-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada pela Sra. MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF nº 056.537.014-67 e RG nº 6353262, expedida pela SDS/PE, ora denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124, I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES do contrato n. 066/2024, o qual terá um acréscimo no valor de **R\$ 37.250,00** (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), ou seja, passando o total do referido Contrato de R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme exposto abaixo:

ITEM	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	VALOR TOTAL
1. CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML	R\$ 3,71	2.500 un	R\$ 9.275,00

2. CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML	R\$ 3,73	7.500 un	R\$ 27.975,00
--	----------	----------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO nº 066/2024, e em conformidade com os termos do Processo nº 026/2024, sendo que as partes se sujeitam às normas da Lei nº 14.133/21 e demais alterações supervenientes.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será juntados ao processo que deu origem à contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conforme assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim - MS, 16 de julho de 2025

---

DEVANIR RODRIGUES PEREIRA JUNIOR  
Diretor Geral  
Contratante

---

MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ  
CPF 056.537.014-67  
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

---

Rafaela Lima da Silva  
CPF 049.185.871-00

---

Rafael André Cunha Gomes  
CPF 038.085.471-62